

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e	Número da NFS-e 25490	
---	---	--	---

Data e Hora da Emissão	29/05/2024 10:04:58	Competência	5/2024	Código de Verificação	NFACNbyqu
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Razão Social/Nome						HORACIO JOSE DE BARROS NETO					
Nome Fantasia											
CNPJ/CPF		480.629.956-15		Inscrição Municipal		NFA1dnGyB		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		Rua Francisco Cassimiro D'Ávila, 122 - Fonte Grande CEP: 32010-590									
Complemento				Telefone		(31)98706-8062		e-mail		horacio.jose.barros@gmail.com	

Razão Social/Nome						SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG					
CNPJ/CPF		15.621.747/0001-34		Inscrição Municipal		72076331		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA HONORITA A. OLIVEIRA, 29 - CENTRO/PLANO DIRETOR CEP: 32040-640									
Complemento				Telefone		(31)3212-5834		e-mail		GUSTAVO_MARTINS@ROCHACONTABILIDADEMG.COM.BR	

Ação realizada em Contagem-MG conforme OS 008/2024 - Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas no 008/2024 vinculado à execução do objeto do segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2022 - F.M.N. 003/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.003/2021. Período de Realização: Maio/2024

Termo de Colaboração 001/2022
Processo Administrativo 003/2021
Economia Solidária

PAGUE SE: 03/06/24
FINALIDADE: Desp. e/
Serv. de Terceiros

12.13 / 900190201 - produção musical	
--------------------------------------	--

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
-----------	------	--------------	------	----------	------	------------	------	------------	------

Valor do Serviço - R\$	400,00	Natureza Operação	Valor do Serviço - R\$	400,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	400,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(X) Alíquota -%	5,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Retor	() Sim (X) Não
(-) Valor Líquido - R\$	400,00	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISSQN - R\$	20,00
		2-Não		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: [Assinatura] Mat: 252

Ass: [Assinatura] Mat: 224

Ricardo de Sousa Menandes
CPF: 044.642.106-51
RG: MG 8.404.448
Sergio Elienir Zolio
MG 8.176.023
CPF 040.195.456-00



Transações Pendentes, assinar, liberar

G331031055992409016
03/06/2024 10:58:36

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 503-7
Conta corrente 2619-0 SOCIEDADE C R M GERAIS

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 2404 SHOPP.DEL REY-U.BH.
Conta corrente (com DV) 428930
CPF 480.629.956-15
Nome favorecido HORACIO JOSE DE BARROS NETO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 60.301
Valor 450,00
Destinação 0
Data transferência 03/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB DE4E93F4E49008E5

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE

03/06/2024 10:52:39

03/06/2024 10:58:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.



ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).

APRESENTAÇÃO MUSICAL
Nº 020/2024

Data Elaboração: 22/05/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 -
P.A Nº 003/2021 CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 003/2021
Processo de Credenciamento de Músicos
pra atuação nas Feiras de Economia
Solidárias de Contagem

Atividade:

Apresentação Musical nas Feiras de Economia
Solidária conforme abaixo

Setor:

Diretoria Administrativa SCR MG

1. Descrição da Atividade

Apresentação musical ao público presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem – 3º T.A ao TC Nº 001/2022, P.A. nº 003/2021.

2. SCR MG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente

3. Nome do Prestador de Serviço:

HORÁCIO JOSÉ DEBARROS NETO / MEI
CPF Nº 480.629.956-15

4. Local de Realização / Contagem/MG

- | | |
|--|---|
| ☐ Praça Mª de Paula- Petrolândia | ☐ Praça do Coreto – Vargem das Flores |
| ☐ Parque Recreio | ☐ Praça Sérgio Freitas de Araújo – Novo Eldorado |
| ☒ CSU Amazonas - Industrial | ☐ Praça Nossa Senhora da Conceição – Nacional |
| ☐ Praça do Sol – Ressaca | ☐ Praça Silviano Brandão, 21 - SEDE |
| ☐ <u>Praça Darcy Ribeiro – Darcy Ribeiro</u> | ☐ <u>Praça Itajaí – Monte Castelo</u> |
| ☐ <u>Centro Público de Economia Popular e Solidária de Contagem</u> | ☐ <u>Praça Sueli Silva – Bernardo Monteiro</u> |

5. Período de Prestação (Data e Horário)

(Vide fl.2)

1º EVENTO

- a) Data de realização: 24/05/2024
- b) Período de execução das atividades: 03 (três) horas
- c) Horário de apresentação: 18h30min às 21h30min.
- d) Local: CSU Amazonas, Rua Tiradentes nº 275, Amazonas – Contagem – MG.

9

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 020/2024. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 020/2024 vinculado à execução do objeto do 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº 003/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Maio/2024.

Assinatura do Cantor (a)

gov.br

Documento assinado digitalmente
HORACIO JOSE DE BARROS NETO
Data: 22/05/2024 17:47:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura e/ou Carimbo

Assinatura da SCRMG

Assinatura e/ou Carimbo

Daniel J. Soares das Neves
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 13.621.747/0001-34

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PESSOA FÍSICA

CONTRATANTE: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG.

CONTRATADO: HORÁCIO JOSÉ DE BARROS NETO, Brasileiro, Músico, Carteira de Identidade nº M-2.918.763, C.P.F. nº 480.629.956-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Cassimiro D'avila, nº 122, Fonte Grande, Contagem – MG, CEP 32.010-590.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical, em atendimento ao cumprimento de objeto pactuado pela **CONTRANTE** junto à Prefeitura Municipal de Contagem/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, 3º T.A ao T.C. 001/2022 – P.A nº 003/2021 – *Edital de Chamamento Público nº 003/2021*, sendo a contratação regida pela Lei 10.406/2002, na forma dos Art. 593 a 608, no que lhe couber; pela Lei 13.019/2014, Lei Municipal nº 4910/2017 e pelas cláusulas seguintes e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem como objeto a apresentação musical, por parte de HORÁCIO JOSÉ DE BARROS NETO, denominado neste ato, o **CONTRATADO**, na condição de prestador de serviço autônomo, ao público presente na FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, realizada no(s) seguinte(s) local:

DATA	LOCAL/ENDEREÇO	HORÁRIO	DURAÇÃO DO EVENTO
24/05/2024	CSU Amazonas, Rua Tiradentes nº 275 – Amazonas – Contagem /MG.	18h30min às 21h30min	03 HORAS

O **CONTRATADO** está ciente que este contrato, bem como a sua atividade não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo qualquer pedido de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REPERTÓRIO

O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE**

dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**. Ficando o mesmo responsável por quaisquer despesas referente aos direitos autorais e quaisquer outras necessárias à prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO DE IMAGEM

O **CONTRATADO** autoriza de forma expressa o uso de sua imagem pela **CONTRATANTE** e pela Prefeitura de Contagem, para fins de divulgação da atividade a ser realizada e posteriormente divulgação da apresentação musical, bem como para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EQUIPAMENTOS

O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para à prestação de serviços, conforme previsto no credenciamento realizado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DESPESAS

É de inteira responsabilidade o custeio das despesas do **CONTRATADO** necessárias a sua prestação de serviço, cabendo a **CONTRATANTE** pagar exclusivamente o cachê acordado entre as partes.

O **CONTRATADO** tem ciência que a modalidade de prestação de serviços, na condição de pessoa física poderá gerar tributos e autoriza a **CONTRATANTE** a retê-lo, se necessária.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSUMAÇÃO

As partes acordam entre si que não haverá consumação com ônus para a **CONTRATANTE**. Caso o **CONTRATADO** consuma qualquer valor, este será por conta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** se compromete a pagar o cachê na quantia de **RS 400,00 (quatrocentos reais)** ao **CONTRATADO**, por apresentação musical, em até 05 (dois) cinco dias úteis em contraprestação à apresentação musical realizada pelo **CONTRATADO**, mediante apresentação nota avulsa.

O **CONTRATADO** informa abaixo os dados bancários para fim de pagamento.

Banco	Agência	Conta
Bradesco (237) Física	2404	42893-0

CLÁUSULA OITAVA: DAS VEDAÇÕES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Q

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HORACIO JOSE DE BARROS NETO
CPF: 480.629.956-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:23:57 do dia 21/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2024.

Código de controle da certidão: **B354.419C.010F.F1AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/05/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/08/2024

NOME: HORACIO JOSE DE BARROS NETO

CNPJ/CPF: 480.629.956-15

LOGRADOURO: RUA FRANCISCO CASSIMIRO D'AVILA

NÚMERO: 122

COMPLEMENTO:

BAIRRO: FONTE GRANDE

CEP: 32010590

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000765037981



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: HORACIO JOSE DE BARROS NETO

CPF/CNPJ nº: 480.629.956-15

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 88214
Data de emissão: 21/05/2024
Data de validade: 19/08/2024
Controle de autenticidade: 405474610405474

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORACIO JOSE DE BARROS NETO
CPF: 480.629.956-15
Certidão n°: 35511041/2024
Expedição: 21/05/2024, às 16:32:43
Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORACIO JOSE DE BARROS NETO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **480.629.956-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[illegible]

